

RECEBIDA
CÂMARA MUNICIPAL
13 ABR 1998

PROJETO DE LEI

ORDEM DO DIA
131 ABR 1998

LEI Nº 377 98

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

PLENÁRIO DA CÂMARA

0101.01010012.001 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

EXPEDIENTE DA CÂMARA

0101.01010012.002 3.1.2.0.00.....R\$ 1.500,00

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.1.1.02.....R\$ 5.000,00

0201.03070212.003 3.1.2.0.00.....R\$ 1.000,00

0201.03070212.003 3.1.3.2.00.....R\$ 1.500,00

SEC. DA FAZENDA, PLANEJ., ADMIN. E TURISMO

0301.03080202.008 3.1.1.1.02.....R\$ 1.000,00

0301.03080202.008 3.1.1.3.00.....R\$20.000,00

0301.03080202.008 3.1.2.0.00.....R\$ 2.000,00

0301.03080202.008 3.1.3.2.00.....R\$ 5.000,00

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501.03070212.017 3.1.2.0.00.....R\$ 5.000,00

0501.03070212.017 3.1.3.2.00.....R\$ 6.500,00


TOTAL R\$50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOLADO
13 ABR 1998
026/98
Oficial Administrativo


ART. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a arrecadação à maior no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais).

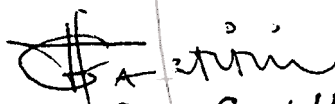
ART. 3º Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 13 de abril de 1998.


IONE OLARTE CAMINHA
VICE- PREFEITA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se
em 14 de abril de 1998.

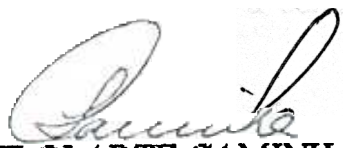

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo


Miguel Augusto Soares Garibaldi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE;
Srs. VEREADORES:

O presente projeto de lei tem por finalidade ajustar rubrica no orçamento.
Certos de Vossa atenção, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de **urgência**.


IONE OLARTE CAMINHA
VICE-PREFEITA
PREFEITA EM EXERCÍCIO